



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de
Nova Olinda/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 10/2020/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Teodoro Silva Santos

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. César Morel Alcântara

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	CPA 8501148-29.2020.8.06.0026
Unidade	Vara Única de Nova Olinda
Entrância	Inicial
Endereço	Rua Alvim Alves, S/N, Centro
Portaria	10/2020

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Herick Bezerra Tavares	Matrícula: 9083
(x) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(x) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria 124/2020 (DJE 24/01/2020) Port. 1519/2019 (DJE 30/09/2019)
Exercício cumulativo: (x) Sim () Não	Quais? 1 - Respondendo pela comarca Vinculada de Altaneira 2 - Respondendo pela comarca de Santana do Cariri – Portaria 124/2020 (DJE 24/01/2020) 3 - Auxiliando a 1ª Vara Criminal da Comarca de Crato (presidindo e atuando nas Sessões do Júri) – Port. 1519/2019 (DJE 30/09/2019)
Ingresso na Magistratura: 06/05/2011	Ingresso na Vara: 09/11/2012
O juiz reside na Comarca?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (x) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
DANIEL ALVES MENDES FILHO		243 14
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00

(nome)		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	02
ERASMO DE SANTANA		321
JOÃO EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE		298
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02
PABLO RAYFF ARAÚJO FERREIRA		24331
ANTONIO DECILVAN DA SILVA		188
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
(nome)		
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
(nome)		
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	1
ELIAS BATISTA DE LIMA JUNIOR		42204
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	0
3.9 CEDIDOS	TOTAL	0
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
ANDRÉ MENDES BEZERRA BATISTA	SUPERVISOR DE UNIDADE JUDICIÁRIA	93 30
DANIEL ALVES MENDES FILHO	ASSISTENTE JUDICIÁRIO	243 14

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA	
Nome: DANIEL FERREIRA DE LIRA	(x) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? (x) Sim () Não	Quais? 1 - Respondendo pela Promotoria da Comarca Vinculada de Altaneira 2 - Respondendo pela Promotoria de Santana do Cariri 3 - Auxiliando a 1ª Promotoria da Vara Criminal da Comarca de Crato

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI	
Nome:	() Titular () Respondendo

Responde por outras Comarcas? () Sim () Não	Quais?
---	--------

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Comarca de Vara Única	
(x) Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
() 1ª Vara	a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara	a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
() Juizado	
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular

<input type="checkbox"/> 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado
Comarca com Cinco Varas ou mais
<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7 DO ACERVO PROCESSUAL	
Acervo atual	1388
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	1556

Data da Inspeção: 22/10/2018	Nº CPA: 8504270- 21.2018.8.06.0026	
(x) Diminuiu () Aumentou	Diferença:	-168
Tramitação Processual () Físico () Digital (x) Físico/Digital Data prevista da digitalização: Agosto/2020		

8 DA PRODUTIVIDADE

DADOS DO MAGISTRADO
Nesse ponto, a média da produtividade do douto julgador não corresponde a realidade, visto que o magistrado usufruiu QUATRO períodos de férias, motivo pelo qual, dos DOZE MESES do ano de 2019, o Dr. Herick Bezerra Tavares somente exerceu as atividades jurisdicionais por 08 meses (sendo razoável levar em consideração, ainda, o recesso forense).

8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)

Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	772	64,33
Acordos	133	11,08
Decisões	848	70,67
Audiências	528	44
Despachos	2102	175,17

DADOS DA UNIDADE

8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)

Processos novos	205
Processos pendentes de julgamento	1040
Processos julgados	147
Processos pendentes de baixa	1388
Processos baixados	197

8.3 Gestão do acervo (Mês: Março/Ano: 2020)

Processos conclusos para Sentença	34
Processos julgados e não baixados	348
Processo Suspenso	112
Processos Reativados no mês	1
Processos Transitados no mês	39
Processos em grau de recurso no mês	7
Processos remetidos a outro foro no mês	0
Processos arquivados definitivamente no mês	64
Processos entrados no mês	52
Processos julgados no mês	88

8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)

Idoso	Pendente de Baixa	38
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Baixa	4
Réu preso	Pendente de Baixa	3
Menor	Pendente de Baixa	2

8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias

Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias	125
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias	91
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias	22
Total	238

8.6 Gestão de Tempo e Qualidade

Índice de processos com assunto cadastrado	99,85
Índice de conformidade de classe (CNJ)	99,64

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	27
Para Decisão Interlocutória	0
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(x) Sim () Não
Como é feito esse controle? “Ao proferir o despacho onde é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida, o próprio magistrado já determina em seu despacho que os autos voltem imediatamente concluso, alocando na fila de concluso URGENTE, o que vem sendo feito pela secretaria.”	
9.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(x) Sim () Não
Como é feito? “Nos processos em que não é deferido a gratuidade da justiça ou que é deferido o requerimento de custas ao final, o magistrado da comarca determina na sentença que, após o trânsito em julgado, seja realizado o cálculo das custas judiciais e a intimação da parte condenada em custas para o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias e, não realizado o pagamento, determina o encaminhamento dos elementos necessários à Procuradoria-Geral do Estado, para a inscrição na dívida ativa, em conformidade com o artigo 13 da Lei Estadual nº 16.132/2016.”	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
9.2.1 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	21
Juris realizados nos últimos 12 meses	3
Juris pendentes de realização	4
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	6
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	1
Cumprimento em Regime Semiaberto	4
Cumprimento em Regime Aberto	39
9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	43
Total de processos de apuração de Ato Infracional	8
Total de processos de execução de medida socioeducativa	4
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	4
Ação Civil Pública	2
Ações de Improbidade Administrativa	14
10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
10.2 Processos com Representação	

--

11 DOS PROCEDIMENTOS	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	29
Arquivados	16
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	412
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	30

PLANILHAMENTO	
1) FILA SAJPG - CONCLUSO PARA DESPACHO – No dia 13 de abril de 2020, constavam 17 processos conclusos para despacho. Feitos analisados e planilhados nesta data.	
0022064-90.2019.8.06.0132	Vinculada de Altaneira. Sentença em 03 de abril de 2020. Embargos de declaração em 07 de abril de 2020. Despacho minutado, aguardando assinatura e liberação dos autos do magistrado no dia 11 de abril de 2020.
0020126-60.2019.8.06.0132	Carta Precatória encaminhada da 1ª Vara da Comarca de Barbalha em novembro/2019. Despacho minutado em 08 de abril de 2020, aguardando assinatura e liberação nos autos pelo magistrado.
0020064-20.2019.8.06.0132	Carta precatória encaminhada em setembro/2019, oriunda da justiça federal. Último despacho minutado em 08 de abril de 2020, aguardando assinatura e liberação nos autos pelo magistrado.
0022137-62.2019.8.06.0132	Execução de alimentos. Último despacho minutado em 08 de abril de 2020, aguardando assinatura e liberação nos autos pelo magistrado.
0022172-22.2019.8.06.0132	Processo distribuído em 05 de novembro de 2019. Concedida a liminar em 07 de novembro de 2019. Último despacho minutado em 11 de abril de 2020, aguardando assinatura e liberação nos autos pelo magistrado.
0022166-15.2019.8.06.0132	Processo distribuído em 31 de outubro de 2019. Primeiro despacho em 07 de novembro de 2019. Último despacho minutado em 11 de abril de 2020, aguardando assinatura e liberação nos autos pelo magistrado.
0047511-40.2017.8.06.0071	Feito tramitava na Vara de Família da Comarca de Crato e fora remetido à Nova Olinda em 02 de dezembro de 2019. Feito concluso para despacho desde 13 de abril do corrente ano. Último despacho minutado em 13 de abril de 2020, aguardando assinatura e liberação nos autos pelo magistrado.
0022185-21.2019.8.06.0132	Processo distribuído por sorteio em 12 de novembro de 2019. Decisão interlocutória em 13 de novembro de 2019. Audiência em 07 de

	fevereiro de 2020. Último despacho minutado em 13 de abril de 2020, aguardando assinatura e liberação nos autos pelo magistrado.
0003343-57.2000.8.06.0132	Execução fiscal. Último despacho minutado em 11 de abril de 2020, aguardando assinatura e liberação nos autos pelo magistrado.
0001039-85.2000.8.06.0132	Feito julgado em 28 de junho de 2012. Feito prescrito. Último despacho minutado em 11 de abril de 2020, aguardando assinatura e liberação nos autos pelo magistrado.
0000622-05.2018.8.06.0132	Execução fiscal. Último despacho minutado em 11 de abril de 2020, aguardando assinatura e liberação nos autos pelo magistrado.
0003344-42.2000.8.06.0132	Feito julgado em 28 de junho de 2012. Feito prescrito. Último despacho minutado em 11 de abril de 2020, aguardando assinatura e liberação nos autos pelo magistrado.
2) CONCLUSOS PARA SENTENÇA - No dia 13 de abril de 2020, constavam 04 processos conclusos para despacho. Feitos analisados e planilhados nesta data.	
0000098-19.2013.8.06.0185	Pedido de juntada de documento em 10 de fevereiro de 2020. Último despacho minutado em 08 de abril de 2020, aguardando assinatura e liberação nos autos pelo magistrado. Imediatamente após a liberação e assinatura nos autos, à secretaria para expedientes.
0000044-77.2018.8.06.0185	Alegações finais protocolada em 09 de janeiro de 2020. Último despacho minutado em 08 de abril de 2020, aguardando assinatura e liberação nos autos pelo magistrado. Imediatamente após a liberação e assinatura nos autos, à secretaria para expedientes.
0000895-81.2018.8.06.0132	META 06. Parecer do Ministério Público em 21 de fevereiro de 2020. Feito conclusivo para sentença desde 08 de abril de 2020. Último despacho minutado em 10 de abril de 2020, aguardando assinatura e liberação nos autos pelo magistrado. Imediatamente após a liberação e assinatura nos autos, à secretaria para expedientes e movimentação correta.
0000424-31.2019.8.06.0132	Juntada de petição em 13 de abril de 2020. Sentença minutada em 08 de abril de 2020, aguardando assinatura e liberação nos autos pelo magistrado.
3) AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA - No dia 14 de abril de 2020, constavam 24 processos conclusos para despacho. Feitos analisados e planilhados nesta data.	
0050059-44.2020	Audiência em 10 de março de 2020. Sentença homologando o acordo e extinguindo o feito com resolução de mérito em 31 de março de 2020. À secretaria para analisar eventual decurso de prazo e, após, dar baixa.

0022220-78.2019.8.06.0132	Decisão interlocutória em 13 de dezembro de 2019. Audiência em 03 de março de 2020. À secretaria para expedientes necessários.
0022223-33.2019	Feito julgado em 31 de março de 2020, homologando o acordo celebrado entre as partes. Após o trânsito em julgado, à Secretaria para baixa.
0050096-71.2020.8.06.0132	Audiência de justificação designada para 05 de maio de 2020, a ser realizada por meio da videoconferência.
0022164-45.2019.8.06.0132	Decisão interlocutória em 31 de outubro de 2019. Audiência de entrevista designada para 05 de maio de 2020. À secretaria para verificar se todos os expedientes foram realizados, consoante despacho retro.
0050089-79.2020.8.06.0132	Decisão interlocutória em 21 de fevereiro de 2020. Audiência designada para 08 de maio de 2020.
0050088-94.2020.8.06.0132	Decisão interlocutória em 21 de fevereiro de 2020. Audiência designada para 08 de maio de 2020.
0050072-43.2020.8.06.0132	Decisão interlocutória em 21 de fevereiro de 2020. Audiência designada para 05 de maio de 2020.
0022039-77.2019.8.06.0132	Decisão interlocutória proferida em 23 de março de 2020. Audiência designada para 10 de julho de 2020.
0022204-27.2019.8.06.0132	Último despacho proferido em 01 de abril do corrente ano, determinando a redesignação da audiência, após o prazo de suspensão, devendo a secretaria atentar para a prioridade da demanda, que envolve pedido de alimentos devido a criança menor de um ano de idade.
0050066-36.2020.8.06.0132	Decisão interlocutória em 12 de fevereiro de 2020. Petição protocolada em 17 de março de 2020. Audiência designada para 08 de maio de 2020. Ao juiz para análise da petição protocolada.
0050076-80.2020.8.06.0132	Decisão em 21 de fevereiro de 2020. Audiência designada para 24 de abril.
0050087-12.2020.8.06.0132	Decisão interlocutória em 02 de março de 2020. Pedido de Juntada de Documento em 04 de março de 2020. Audiência designada para 08 de maio de 2020.
0020006-17.2019.8.06.0132	Último despacho em 15 de janeiro de 2020. Audiência de conciliação designada para 24 de abril do corrente ano.
4) META 02	
2949-50.2000	Físico. Réu pronunciado. Cobrar precatória

	expedida em regime de urgência.
3885-75.2000	Físico. Embora conste no sistema SAJ como arquivado definitivamente ainda em 2009, encontra-se pendente como META 2 no SEI. Regularizar situação no sistema, promovendo a devida movimentação processual.
3889-15.2000	Físico. Aguardando prisão. Verificar se o feito permanece suspenso pelo art. 366 do CPP, e, em caso positivo movimentar com a devida codificação a suspensão. Urgência.
701-14.2000	Físico. Feito julgado e com recurso. Decisão pela remessa ao TJCE em setembro de 2019. Expedientes urgentes.
3133-06.2000	Físico. Réu pronunciado. Recurso. Expedientes urgentes.
2810-98.2000	Físico. Aguardar Alegações finais. Após julgamento em regime de urgência.
559-10.2000	Físico. Reagendar audiência quando possível. Urgência.
644-93.2000	Físico. Consta decisão pela suspensão do processo em 2016, mas o feito não possui informação no sistema como suspenso. Regularizar. Urgência na tramitação.
2672-34.2000	Físico. Suspenso. Despacho recente. Urgência.
670-91.2000	Físico. Nova conclusão. Impulso. Urgência.
23-48.2011	Físico. Convertido o julgamento em diligência em outubro de 2019. Impulsionar. Urgência.
273-81.2011	Físico. Feito antigo. Requerer urgência na perícia determinada.
223-55.2011	Físico. Feito suspenso sem registro correto no sistema. Regularizar. Urgência.
301-49.2011	Físico. Sentença recente. Regularizar informação de julgado no sistema. Expedientes urgentes.

12 DAS AUDIÊNCIAS

12.1 Produtividade nos últimos 12 meses

Total de audiências agendadas	681
Total de audiências realizadas	512
Audiências não realizadas	85
Audiências canceladas/redesignadas	94
Data de Audiência mais longínqua	08 de maio de 2020
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	37
Processos aguardando a realização de audiência	68

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE

Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	Não informado
2020	62,66%
14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 124%)	
2019	97,09%
2020	96,10%
14.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2019	71,36%
2020	71,71%
14.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	235
Total de processos pendentes de julgamento	232
Total de processos julgados	3
2019 – Percentual de Atingimento	1%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	185
14.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	6
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	6
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	4,2
14.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	5
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	5
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	3
14.7 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2018	205
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	224

15 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Já realizou audiência por videoconferência:	(x) Sim () Não
---	----------------------

16 NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	Conteúdo
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determinar a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 01/2020/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE)
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 09/2017/CGJCE	Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escoreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

18 RECOMENDAÇÕES
a) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), 04 (identificar e julgar até 31/12/2020, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2020, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no primeiro grau)
b) Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
c) Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
d) Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;
e) Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias;

f) Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecante;
g) Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
h) Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso;
i) Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
j) Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, <i>ex officio</i> , o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;
k) Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.
l) Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;
m) Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
n) Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
o) Proceder a identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (Identificar e julgar, até 31/12/2020, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019), de modo a garantir que recebam tramitação prioritárias;
p) Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;
q) Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de benefícios dos internos ou mesmo da consumação da prescrição;
r) A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
s) A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos.
t) Regularizar situação dos processos físicos, os quais não possuem o inteiro teor da decisão proferida, de modo que prejudica a visibilidade dos feitos pelas partes e patronos.
u) Proceder ao agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação, imediatamente após o fim da pandemia COVID 19, envidando esforços para realizar as audiências urgentes, sobretudo as demandas mais sensíveis e com necessidade de desfecho célere, por meio da ferramenta videoconferência.
u) Procurar amenizar, ainda mais, até 19/12/2020, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 62,66%, percentual abaixo da meta estipulada para 2020, qual seja, 68,04%.
v) Procurar aumentar, até 19/12/2020, o Índice de atendimento à demanda da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 96,10%, percentual acima da meta estipulada para o ano corrente.
w) Providenciar a cobrança quanto a baixa dos processos julgados e não baixados, tendo em conta que, consoante o SEI, constam 348 feitos nesta situação. Com a efetiva baixa, o acervo diminuirá e, conseqüentemente, a taxa de congestionamento diminuirá ainda mais.
x) Movimentar, no prazo de 90 dias, todos os processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 238 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).

Conclusão

Em análise aos dados estatísticos extraídos do Sistema de Estatísticas e Informações, constatou-se, em geral, a boa taxa de congestionamento da Unidade, a baixa quantidade de processos conclusos para sentença, a diminuição de 168 processos do acervo (em comparação a última inspeção realizada em outubro/2018), o total de 238 feitos paralisados há mais de 100 dias; 232 feitos pendentes de julgamento inserto na META 02 do Conselho Nacional de Justiça (número este justificado doravante pelo magistrado)

Nessa toada, e em virtude dos parâmetros acima, entendemos pela **DESNECESSIDADE** de monitoramento do módulo judicial nesta Casa, tendo em vista que as pontuais omissões e irregularidades serão perfeitamente sanadas com o empenho do magistrado e de sua equipe, devendo ser pontuado, que no relatório da inspeção realizada em 2018, fora observada e constatada a boa produtividade do magistrado e a tramitação célere dos feitos em tramitação na Comarca de Nova Olinda.

Outrossim, o magistrado em tela exerce outras relevantes atividades judiciais em outras unidades, em regime de respondência, fato que, por óbvio, acarreta diminuição de produtividade na Comarca de titularidade.

Nesse ponto, a média da produtividade supramencionada do douto julgador não corresponde a realidade, visto que o magistrado em comento usufruiu QUATRO períodos de férias no ano de 2019, motivo pelo qual, dos DOZE MESES do ano de 2019, o Dr. Herick Bezerra Tavares somente exerceu as atividades jurisdicionais por 08 meses (sendo razoável levar em consideração, ainda, o recesso forense).

Pois bem.

A Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo Corona Virus (COVID-19), no dia 11 de março de 2020, sendo instituído por este motivo, de força excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário Cearense (Portaria nº 497/2020), ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral, motivo pelo qual não foi possível realizar a inspeção de forma presencial.

Noutro giro, como as Unidades estão passando por fase de digitalização do acervo, somado ao fato de

estarmos utilizando a FERRAMENTA SEI (Sistema de Estatísticas e Informações) na confecção dos relatórios, a qual traz a baila TODOS OS DADOS ESTATÍSTICOS dos módulos deste Tribunal de Justiça, as inspeções estão prosseguindo sem qualquer dificuldade nas recomendações aos magistrados inspecionados, sendo o necessário para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Inicialmente, quanto aos números extraídos do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, verifica-se a boa taxa de congestionamento da Vara Única da Comarca de Nova Olinda, a saber, 62,66%.

Com efeito, mencionada taxa encontra-se abaixo da média estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça para o corrente ano, qual seja, 68,4%. Desse modo, recomenda-se ao magistrado para que envide esforços para amenizar, ainda mais, a referida taxa de congestionamento, sobretudo realizando a efetiva baixa dos feitos julgados e não baixados e o julgamento dos processos insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça.

Nessa perspectiva, mister REITERAR que, com o empenho da Secretaria, e a conseqüente baixa da quantidade de processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS (348 processos nesta situação), o acervo diminuirá ainda mais, e, conseqüentemente, haverá maior diminuição da taxa de congestionamento, consoante acima mencionado.

Ainda, deve-se destacar que o módulo judiciário não vem atendendo a META 01 do Conselho Nacional de Justiça no corrente ano, sendo recomendado que o magistrado à frente do módulo envide esforços para o constante atingimento da referida META, julgando mais processos que os distribuídos.

Nessa linha, o acervo processual e o constante ingresso de novos feitos exigem do magistrado permanente esforço e patamares mínimos de produção, como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Desse modo, durante as atividades inspecionais, vislumbrou-se que alguns feitos estão paralisados há mais de 100 (cem) dias e 232 processos insertos na Meta 02 do Órgão Censor Nacional (demandas bastante sensíveis aos olhos deste Juiz Corregedor Auxiliar), sendo recomendado o magistrado elabore, com urgência, um plano de gestão para o saneamento desses pontos, estabelecendo metas semanais para si e para os servidores da Unidade (sobretudo ao assistente da Unidade), com o desiderato de sanar referidas pendências, em constante análise e movimentação, **tudo isto com a finalidade de saneamento da Unidade e incremento da produtividade.**

Com efeito, quanto ao acervo de processos insertos na META 02, quantidade de feitos paralisados há mais de 360 dias e sua queda de produtividade em comparação aos anos anteriores, o magistrado, durante as atividades correicionais assentou que: a) por motivos pessoais, no ano de 2019, usufruiu 04 período de férias, além do recesso judiciário (o qual gozava férias com o fito de evitar plantões judiciários), passando praticamente 05 (cinco) meses afastado de suas atividades jurisdicionais; b) em novembro/2019 também foi designado para auxiliar a Vara de Juri da Comarca de Crato, e parte de seu tempo fora destinado a tal Unidade; c) que no teletrabalho, na semana anterior à inspeção, digitalizou pessoalmente, com esforço próprio, 99 processos, em Nova Olinda; d) os processos insertos nas Metas do CNJ, além dos feitos suspensos, são os oriundos da Comarca de Altaneira, a qual anteriormente era vinculada à Comarca de Santana do Cariri e que, em janeiro de 2018 fora transferida para Nova Olinda, ocasião em que verificou-se muitos processos das Metas do CNJ, aguardando decisões e audiências; e) os processos paralisados há mais de 360 dias, em sua maioria, cuidam-se de INQUÉRITOS POLICIAIS, os quais, de fato, possuem tramitação morosa, por solicitação de prorrogação de prazos, solicitados pelo MP.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censural desta Corregedoria, **sobretudo movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, impulsionar os processos conclusos para sentença, priorizar a movimentação dos feitos insertos na META 02 do Conselho Nacional de Justiça, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo.**

Importante observar, por oportuno, a quantidade de procedimentos investigatórios em tramitação na Vara, qual seja, 412, sendo recomendado ao magistrado que estabeleça prioridade de análise e plano de gestão individualizado quanto a estes procedimentos, embora, reconheçamos não ser responsabilidade direta do Judiciário tais procedimentos.

Consoante supracitado, todas as Unidades deste Tribunal Alencarino estão atuando sob regime de teletrabalho, e, ao solicitar informações da COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS, fora verificado que, do dia 23 de março de 2020 a 12 de abril de 2020, foram proferidas 67 sentenças, 47 decisões e 257 despachos (PRODUTIVIDADE DISCRIMINADA DA COMARCA INSPECIONADA), pelo douto julgador titular da Unidade, na Comarca de Nova Olinda.

Mister ainda salientar, **de forma mais precisa**, a necessidade primeira de promover trabalhos específicos em relação aos seguintes aspectos envolvendo a gestão da unidade: 1) Promover a limpeza de dados envolvendo processos julgados e não baixados, que totalizam 348 feitos, no sentido de amenizar, ainda mais, a taxa de congestionamento e o acervo existente na Vara; 2) Promover a análise dos processos que estão parados há mais de 100 (cem) dias, consoante o SEI, o total de 238; 3) Diligenciar no sentido de amenizar o acervo constante na Meta 02 (identificar e julgar até 31 de dezembro de 2020 pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), tendo em vista que constam 232 feitos insertos em tal meta pendentes de julgamento, sem olvidar dos processos insertos nas Metas 04 e 06, em tramitação no módulo judiciário; 4) Envidar esforços para o constante atingimento da Meta 01 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente); 5) Alinhar 100% do acervo em relação a classe e assunto dos processos, em conformidade com os parâmetros do CNJ; 6) Utilizar a ferramenta da videoconferência para não postergar audiências e julgamento das demandas criminais (demandas bastante delicadas e com possibilidade de prescrição); 7) Julgar os 34 feitos conclusos para sentença, estabelecendo metas semanais para si e para o assistente da Unidade; 8) Atentar as demandas que possuem partes com prioridade legal (idoso, saúde, entre outras), para que tramitem com celeridade.

As pontuais omissões e irregularidades verificadas são plenamente sanáveis, com a implementação das recomendações acima mencionadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo judiciário à população local.

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber, SEI e videoconferência, sobretudo nesta época em que o Tribunal de Justiça encontra-se em teletrabalho, tendo em vista a pandemia da COVID-19, evitando, portanto, aglomerações nas salas de audiências.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

É certo que o Juiz e sua equipe de servidores estão procurando garantir o regular desempenho dos serviços judicantes na Unidade, devendo sanar as irregularidades na tramitação dos processos na forma ora indicada.

Outrossim, tendo em vista o supramencionado, sugere-se o encaminhamento do presente relatório ao

Conselho da Magistratura para análise e deliberação, **sem necessidade de monitoramento da presente unidade, considerando que, com o efetivo cumprimento das recomendações acima propostas, as omissões e irregularidades verificadas serão perfeitamente sanadas.**

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 16 de abril de 2020.

CÉSAR MOREL ALCÂNTARA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR